



= L E I Nº 1.675 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$198.862,26 para atender despesa com amortização de empréstimos contraídos.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, um crédito especial na importância de CR\$198.862,26 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte e seis centavos, com vigência até 31 de dezembro de 1975, para atender as despesas com amortização de empréstimos contraídos.

ARTIGO 2º - Para cobertura do referido crédito especial, serão utilizados os recursos constantes do Item II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de outubro de 1974.

WALTER LEMES SOARES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 1974.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor